



**RESOLUÇÃO Nº 008/2016 - CREF16/RN**

Natal, 30 de janeiro de 2016

*Dispõe sobre o registro de pessoas não graduadas em Educação Física no CREF16/RN.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO – CREF16/RN**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40;

CONSIDERANDO, o artigo 5º inciso XIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998;

CONSIDERANDO, o que dispõe a resolução CONFEF nº 045/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o que deliberou o Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As solicitações de registros de não graduados em Educação Física no CREF16/RN, que estiverem em desacordo com a Resolução CONFEF nº 045/2002, só serão atendidas mediante decisão judicial que imponha a obrigação de fazer.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Borges de Araújo*  
**CREF 001001-G/RN**  
**PRESIDENTE**